



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.236/2019.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2019 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 114.299,49 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 114.299,49 (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 114.299,49. (cento e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.03200	Recapamento Asfáltico nas Ruas Francisco Assis Nogueira e
outra	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
3151 Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	100.0048 Recapamento Asfáltico
Valor:	R\$ 14.299,49

Artigo 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e R\$ 14.299,49 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fonefax: (18) 3334-1158 - 3384-1164 - CEP 13.900-000 - PLATINA - SP
www.camaramunicipal.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaramunicipal.sp.gov.br

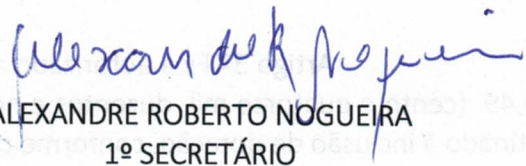


Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza",
25 de novembro de 2019.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO